

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 206

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CME) Nº 005/2024:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO SEGMENTO I DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA, NO PERÍODO NOTURNO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA ALVES DE JESUS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO CME Nº 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede autorização de funcionamento do Segmento I da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no período noturno, na Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento às suas atribuições, nos termos da Lei Municipal Nº 089, de 09 de Outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96);

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a qual aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), assim como o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal Nº186/2015), que definem na meta 09 elevar a taxa de alfabetização da população;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB Nº/2000);

CONSIDERANDO a Resolução CME/Anguera Nº 003, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer CME/Anguera Nº 05/2024, de 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP.: 44670-063, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
ANGUERA-BA



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 1º Autorizar o funcionamento das turmas do Segmento I da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no período noturno, na Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus, inscrita no CNPJ 22.830.455/0001-77, localizada no Loteamento Novo Paraíso, S/N, Povoado de Areias, no município de Anguera/Ba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Marcleide Mendes Vasconcelos
PRESIDENTE CME / ANGUERA

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP.: 44670-063, Anguera-Ba
E-mail: cme.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira